

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

Presidente da Direção das Obras Sociais do Pessoal da
Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de
Viseu

Viseu, 27 de Março de 2014

Cumprindo o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, cumpre-me remeter à consideração de V. Exa. o Parecer deste Conselho Fiscal, relativo ao exame e apreciação das contas de gerência do exercício económico de 2013, para apresentação na próxima Assembleia-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Fiscal

Carlos Manuel Costa e Silva

(Carlos Manuel Costa e Silva)

ANEXO: Parecer



Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas da Direção de 2013

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos os documentos a seguir indicados, relativos à gerência do exercício económico de 2013.

- Relatório de Contas da Gerência - Exercício de 2013;
- Balanço Analítico em 31 de Dezembro de 2013;
- Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de Dezembro de 2013;
- Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados;
- Mapa de Depreciações e Amortizações; Balancete geral;
- Mapas de Exploração (Geral, Refeitório, Creche, Pré-Escolar e do C.A.T.L.)

2. RESPONSABILIDADES

Nos termos da alínea d) do artigo 17º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação do Relatório de Contas e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações bem como a

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada na referida alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório e Contas da Direção e, de um modo geral, fiscalizar todos os atos da Direção e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Situação Patrimonial

Através da análise dos documentos financeiros apresentados pela Direção é possível verificar que em 2013, cerca de 89% do ativo foi financiado por recursos próprios, mantendo-se assim, a significativa autonomia financeira das Obras Sociais.

3.2. Situação Económica

O resultado líquido do exercício, em 31 de Dezembro de 2013 é negativo de € 136.930,36, ou seja, cerca de 20% inferior ao do ano anterior.

Analisando agora os resultados de todos os setores de atividade, podemos verificar que todos eles apresentam resultados negativos, com especial relevância para os do Refeitório e do C.A.T.L., dada a sua real dimensão.

Tendo em conta este cenário, é urgente e necessário que esta Direção tome medidas firmes para inverter estes resultados, caso contrário a sobrevivência e sustentabilidade das Obras Sociais será inevitavelmente de curto prazo.

E
J
ph

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelas atividades desenvolvidas em diversas áreas pelas Obras Sociais, ao longo do ano de 2013, mas no futuro, terão forçosamente de haver resultados equilibrados, isto é, gastos iguais aos rendimentos, de modo a perpetuar a sustentabilidade futura das Obras Sociais.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários para que o Relatório e Contas e as respetivas demonstrações financeiras, apresentem sempre de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição e o resultado das suas operações.

Recomendamos ainda que continue a adotar políticas e critérios contabilísticos adequados, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

Recomendamos a esta Direção, que atue rapidamente em todos os setores de atividade, mas com especial relevância para o Refeitório e C.A.T.L., de forma a inverterem a situação económica apresentada, pois a melhoria do seu desempenho e dos seus resultados poderá potenciar a autonomia das Obras Sociais em relação a entidades terceiras.

Recomendamos ainda que a parceria com a seguradora AXA, no âmbito do seguro de saúde de grupo, seja mais divulgado juntos dos sócios existentes, no intuito de aumentar a sua adesão e estancar a desistência de sócios que se tem verificado, tanto ao nível da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, como das outras entidades agregadas.

Recomendamos ainda que as outras parcerias sejam mais divulgadas, quer na quantidade quer no pormenor, junto dos membros institucionais e das entidades agregadas, de modo a estimular a readmissão da maioria dos sócios.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

6. PARECER

Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que o Relatório e Contas do exercício de 2013, apresentados pela Direção, poderão ser aprovados pela Assembleia-Geral. Por outro lado e uma vez que a Direção nada refere no seu Relatório de Gestão em relação ao resultado líquido do exercício de 2013, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia-Geral que o referido resultado líquido do exercício seja transferido para Resultados Transitados.

Viseu, 27 de Março de 2014

O CONSELHO FISCAL,

.....*Carlos Manuel Costa e Silva*.....
Presidente - (Carlos Manuel Costa e Silva)

.....*Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues*.....
Vogal - (Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues)

.....*Cristina da Costa Correia*.....
Vogal - (Cristina da Costa Correia)